



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001 - 61

TERMO DE REFERÊNCIA



Objeto: Constitui objeto da presente, a contratação de empresa para prestação de serviço de sistemas de rastreamento e telemetria veicular para os veículos da frota municipal, conforme descrito abaixo:

Item	Unid	Qtd	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Mês	32	Serviço mensal de rastreamento e telemetria veicular contendo chaveiro individual identificador de motorista; plataforma web com acessos ilimitados ao painel pelo navegador e aplicativos; Visibilidade dos veículos no mapa, trajetos, percursos, paradas, tempo de paradas, excessos de velocidade, mostrando exatamente o caminho que os veículos percorreram; Dados de veículo ligado, desligado, modo de condução e motor ocioso; Modo de condução bruto com registro de frenagens e acelerações bruscas; Indicador de veículo ligado e parado; Pin no mapa com locais que os veículos vão com frequência para análise e possibilidade de notificações (entrada e saída e/ou velocidade nesses locais); Criação de regras para política de frota; Monitor de velocidade da via baseado em informações do Google Maps, com registro de todas as velocidades de via em território nacional com classificação de excesso em Grave, médio, e Gravíssimo, com filtro de busca individual; Relatórios de trajetos e paradas; produtividade; atividade fora do horário de trabalho, ponto a ponto, eventos da Frota, Excessos de velocidade, Atividade em Locais de Interesse, gastos gerais, combustível e manutenção; Controle de eficiência de combustível e manutenção.	R\$99,90	R\$3.196,80	R\$38.361,60
02	Un	32	Instalação de módulos, cabos, sensores, equipamentos, identificador de motorista e demais itens necessários ao objeto do contrato.	R\$199,90	R\$6.396,80	R\$6.396,80

VALOR TOTAL: R\$44.758,40 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade de ferramentas precisas para controle da frota, controle de motoristas e demais servidores que conduzem os veículos da frota municipal, suas viagens, itinerários, pontos de parada e suas jornadas de trabalho durante uso dos veículos, manutenções e consumo de combustível, ociosidade do motor, uso severo, controle sobre uso seguro do veículo com informações de velocidade, freadas e acelerações bruscas, preservação do patrimônio público, além de proporcionar maior segurança aos servidores e usuários do transporte fornecido pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município não dispõe de ferramentas próprias para que tais serviços (rastreamento e telemetria veicular) sejam realizados sendo, portanto, a terceirização a forma mais viável para que a Administração atinja seus objetivos, conforme justificativa já apresentada.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

A administração pesquisou preços diretamente com fornecedores do ramo, justificando-se o tipo de orçamento por se tratar de sistema específico. Também foram pesquisados banco de dados públicos tal como PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), obtivemos o valor estimado/referência de **R\$50.617,32 (cinquenta mil, seiscientos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**.

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) Vigência.](#)

OBS: valor atualizado para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Decreto 12.343 de 31/12/2024.

DA DISPENSA DO ETP

Trata-se de objeto comum de fácil delimitação e justificativa, e de pequeno valor, sendo assim todos os dados necessários a elaboração da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

Através da ampla pesquisa foi possível a constatação do valor de mercado dispensando-se a publicação para obtenção de propostas adicionais em razão de fornecedor apto. Sobre a dispensa de publicação facultada no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21 a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

RAZÃO DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

A empresa COBLI - CONCIERGE BLINDADO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.668.689/0001-20, foi a que apresentou o menor valor orçado dentre as empresas pesquisadas, no valor total de **R\$44.758,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, e ainda aptidão técnica, disponibilidade para instalação/prestação dos serviços no prazo solicitado pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se admitirá subcontratação;

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Secretário Municipal de Transportes, Sr. Wesley Mesquita da Silva, e como Fiscal Administrativo o Sr. Gleizer Juvenal da Cruz Oliveira, Encarregado de Transportes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente a prestação dos serviços (rastreamento e telemetria) será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Os serviços de rastreamento e telemetria somente serão devidos após o efetivo funcionamento dos mesmos.

Os serviços de instalação serão pagos em parcela única por instalação no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários, licenças e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuar a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.010.000 26 782 0043 2.320 3.3.90.39.00 Ficha 537 e Fonte 1708000
02.006.002 10 301 0035 2.222 3.3.90.39.00 Ficha 239 e Fonte 1500000
02.000.002 12 361 0013 2.028 3.3.90.39.00 Ficha 00096 e Fonte 1500000
02.007.003 08 244 0028 2.121 3.3.90.39.00 Ficha 00405 e Fonte 1500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foram encaminhados os seguintes documentos, que integram o presente Termo de Referência:

- Pesquisa de Preços;
- Contrato Social;
- Documentos pessoais dos sócios;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 15/07/2025;
- Prova de regularidade para a Fazenda Estadual (Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo); emitida em 24/01/2025 válida por 6 meses;
- Prova de regularidade para a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo); emitida em 27/01/2025 válidas por 30 dias;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 23/07/2025;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 05/02/2025;
- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 29/01/2025;
- Certidão de Falência, emitida em 28/01/2025;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Atestado de capacidade técnica;
- Declaração que não empresa menor;
- Adequação orçamentária e financeira;
- Minuta contratual;

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem, alimentação, funcionários, licenças e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Madre de Deus de Minas, 29 de janeiro de 2025.

Wesley Mesquita da Silva
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito